

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 - REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 020/2026	Tipo: Menor preço por LOTE
Abertura: 06/03/2026	Hora: 10:00h
Local: Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, Telefone: (27) 3185-9211/9213/9231 e e-mail: cpl@senar-es.org.br	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES**, inscrito no CNPJ de nº 04.297.257/0001-08, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, por intermédio da Comissão de Licitação - CL, torna pública a realização de licitação na modalidade Repetição do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se disciplinado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, devidamente publicado no D.O.U. de 20/09/2023 REVISTO E CONSOLIDADO PELA RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CD, de 02/05/2024 e disponibilizado na página eletrônica do SENAR: <https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf>, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

O Edital e todas as informações, esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação - CL, conforme item 3 na sede do SENAR-AR/ES, em Vitória, através do e-mail: cpl@senar-es.org.br ou via telefone (27) 3185-9226.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

O critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a repetição deste Pregão Presencial, estarão divulgadas conforme a seguir:

- nas reuniões de abertura de **ENVELOPES**;
- no quadro de aviso e/ou no site do SENAR-AR/ES, através do link: <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>
- por qualquer outro meio formal que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. A repetição do presente pregão presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas, incluindo mudas nativas e frutíferas de alta qualidade, bem como, para a execução de logística de entrega em 48 Propriedades Rurais, a fim de atender às demandas do projeto Propriedade + Sustentável.** A contratação prevê a prestação de serviços de aquisição e logística de distribuição, sob demanda, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES.

2.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, conforme

estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/ES. **De igual modo, as quantidades constantes do Anexo I são meramente estimadas, não se obrigando o SENAR-AR/ES pela aquisição total.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como aquelas que tenham sofrido aplicação de quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, ou que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.2.2. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SENAR-AR/ES;

3.2.3 Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e a empresa declara estar ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

3.2.4. Empresas que possuam, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.2.5. Empresas que detenham, em seu quadro societário ou como titular, ex-membro (titular ou suplente) dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SENAR-AR/ES, antes do decurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do mandato.

3.2.6. Empresas que detenham, em seu quadro societário ou como titular, ex-empregado do SENAR-AR/ES, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto nos casos em que o desligamento tenha ocorrido por motivo de aposentadoria.

3.2.7. Empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consórcio que, simultaneamente, estejam participando desta Licitação.

3.2.8. Empresas que detenham, em seu quadro, dirigente, administrador, procurador, sócio ou empregado que seja conselheiro, empregado do SENAR-AR/ES, ou dirigente de entidades civis ou sindicais, patronais ou de empregados vinculadas ao sistema FAES/SENAR-AR/ES, ou ainda, que possuam dirigente, administrador, procurador, sócio ou empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro ou empregado do SENAR-AR/ES, ou dirigente de entidades civis ou sindicais, patronais ou de empregados vinculadas ao sistema FAES/SENAR-AR/ES.

3.2.9. Empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, ou empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, sejam majoritários ou minoritários.

3.2.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

Parágrafo único: A participação neste certame implica o reconhecimento de que a empresa tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026 e seus anexos.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. O Licitante que tiver dúvidas de caráter técnico, administrativo e/ou eventuais impugnações, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão de Licitação - CL em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão.

4.2. A participação no presente edital significará que a Licitante terá examinado minuciosamente o conteúdo, tomando conhecimento das especificações e outros elementos técnicos e administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-AR/ES, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irrevogavelmente os termos deste instrumento.

4.3. As notificações aos Licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins de Recursos. Assim, os Licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A Licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

4.4. Caberá a Comissão de Licitação - CL, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

4.5. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do Certame.

5. REPRESENTANTES DAS LICITANTES

5.1. As empresas interessadas nesta Licitação deverão credenciar um representante (**por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida**), que o habilite a participar de procedimentos licitatórios em nome da empresa, com poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (Modelo – Anexo IV);

5.2. No caso de representante, a procuração particular deverá vir acompanhada de cópia simples do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, para fins de comprovação dos poderes para constituir-se representante.

5.3. A procuração será dispensada quando o presente for representante legal da empresa e este comprovar, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, ser o responsável legal pela administração da empresa.

5.4. O representante da empresa deverá identificar-se através da apresentação da Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional, através do original ou cópia autenticada em cartório.

5.4. A não apresentação desses documentos será fator impeditivo à atuação do representante nos procedimentos da Licitação.

5.5. O referido documento de credenciamento deverá ser apresentado **fora dos envelopes** e entregue à equipe da Comissão de Licitação, para validação da representação, **sem a necessidade de abertura dos envelopes**.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos nestes itens:

6.1.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação dos Licitantes deverão ser entregues simultaneamente à Comissão de Licitação - CL, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo
A/C Comissão de Licitação - CL
Ref.: Licitação nº 01/2026 – Repetição do Pregão Presencial
Envelope nº 01 - PROPOSTA

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo
A/C Comissão de Licitação - CL
Ref.: Licitação nº 01/2026 - Repetição do Pregão Presencial
Envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

A proposta será apresentada contendo as especificações mínimas apontadas no **Anexo I**, com seus respectivos **valores**, nos termos abaixo descritos:

- a) Sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Atestar na própria proposta que as descrições dos produtos ofertados por lotes, atendem as especificações mínimas solicitadas no anexo I - Termo de Referência;
- c) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante ou por preposto designado;
- d) o preço deverá ser fixado em real, de forma unitário e total dos produtos ofertados por lotes;
- e) O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos);
- f) conter razão social, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato;
- g) A validade mínima da proposta será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos, podendo ser por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso;
- h) O prazo de entrega dos itens será conforme contrato.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de solicitar ao Licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação e realizar sua autenticação.

6.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresa - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.**

6.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- d) Prova de regularidade com a receita da Fazenda Municipal e Estadual (sede da licitante).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, por meio de 02 (dois) ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até a data e hora indicados para abertura no preâmbulo deste Edital, sito Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101 a 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-243, aos cuidados da Comissão de Licitação - CL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

7.2. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.2.1. A sessão pública será conduzida pela Comissão de Licitação/Pregoeiro, e a abertura dos envelopes serão em data e horário previstos neste instrumento convocatório.

7.2.2 A CL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará em Ata.

7.2.3 A CL fará a conferência se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

7.2.4 Depois de realizada abertura e a verificação das Propostas de Preços (Envelope “1”) das empresas Licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

7.2.5 A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

7.2.6 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.2.7 A CL analisará e decidirá o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.2.8 Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.3 LANCES VERBAIS

7.3.1 Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, de acordo com os seguintes critérios:

- a) O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de Maior Preço classificada a fazer o seu lance no percentual mínimo 1% (um por cento), e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- b) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de Maior Preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de Menor Preço.
- c) Só serão considerados os lances inferiores ao último Menor Preço obtido.
- d) A Licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- e) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

7.3.2 Será classificada como primeira colocada do certame a Licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço, (por lotes). As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

7.3.3 É facultado ao Pregoeiro no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre eles, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

7.4 EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.4.1 Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope “2”) exclusivamente da Licitante classificada como primeira colocada.

7.4.2 Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às Licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 6º RLC do SENAR, ou ainda por qualquer outro meio formal.

7.4.3 Após esta divulgação a todas as Licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

7.4.4 Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da Licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

7.4.5 Caso outras Licitantes resolvam praticar o preço registrado, a CL deverá proceder à abertura dos Documentos de Habilitação destas e fazer a verificação da conformidade com as exigências conforme edital.

7.5 DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

7.5.1 Ocorrendo lances verbais, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do AnexoII.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será declarada vencedora deste certame a Licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Preço, (por lotes)** desde que considerada habilitada nos termos deste Edital. Na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta de Preços**, os valores (por lotes) apresentados serão meramente para critério de julgamento das propostas e, necessariamente, não corresponderá ao valor estimado do contrato.

8.2. Na sessão pública será permitido que outras Licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que haja manifestação das Licitantes, após o encerramento da fase de lances.

8.2.1. Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar o preço com a segunda melhor proposta, são os seguintes:

a) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado;

b) Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

8.3. O objeto do certame poderá ser adjudicado a uma ou mais LICITANTE(S), vez que o julgamento será pelo **MENOR PREÇO, (por lotes)**, indicados no **Anexo III - Modelo de Proposta de Preços** do Edital.

8.4. O Registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a classificação e o registro de preços das empresas (artigo 30 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CL, a autoridade competente do SENAR-AR/ES.

9.2. A Licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição

do recurso, conforme disposto no § 2º art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente na **Recepção do SENAR-AR/ES**, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101 a 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-243.

9.7. Serão considerados intempestivos os recursos protocolados fora data, horário e em local diferente do indicado no item 9.6.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10.1. A Licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a **Ata de Registro de Preço - Anexo V e Contrato – Anexo VI**, para fornecimento conforme demanda, deste instrumento convocatório.

10.2. Caso a(s) Licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou recuse em fazê-lo, a Comissão de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra Licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objetivo licitado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão aplicação das seguintes penalidades ou sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) A multa será aplicada no percentual de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor estimado do item ou lote afetado nos casos de infrações pontuais ou localizadas, ou sobre o valor total do contrato em casos de infrações graves ou abrangentes, sempre observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e devidamente justificados pela CONTRATANTE.
- c) A aplicação da multa poderá ocorrer de forma isolada ou cumulativa com outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, tais como: advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o SENAR por prazo determinado, conforme a gravidade da infração, nos termos dos artigos 39 a 41 da Resolução nº 30/2024/CD. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- d) A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação, e da ampla defesa, ficará impedida de Licitar e Contratar com a regional do Estado do Espírito Santo, bem como as demais regionais que compõem o Sistema, inclusive com o SENAR CENTRAL, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- e) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- f) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato,
- g) inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

h) Será facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, na sua redação atual: <https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf>

13. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

13.1. A homologação e adjudicação dos atos da Repetição deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/ES ou para quem este delegar competência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Após a entrega do objeto, a LICITANTE apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/ES, juntamente com as certidões negativas CND do INSS e CRF - CAIXA. O crédito será efetuado em boleto bancário após 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

14.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

14.2.1. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e contrato celebrado;

14.2.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR-AR/ES serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 14.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

15. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR.

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor estimado para todo o registro de preços é de R\$ 1.096.179,01 (Um milhão, noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e um centavo).

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, por meio endereço eletrônico cpl@senar-es.org.br, até às **10:00h (dez horas) do dia 03/02/2026**, 72 horas úteis antes do dia marcado para a realização do certame.

17.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão de Licitação, conforme estabelecido no Item 17.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

17.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

17.4. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.senar-es.org.br/licitacoes> opção “Licitações em andamento e concluídas no exercício”, sem necessidade de reabertura de prazos.

17.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail para todos os Licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <https://www.senar-es.org.br/licitacoes> no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Serão inabilitadas as Licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Salvo os casos em que todas as Licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a CL poderá fixar um prazo para as Licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

18.2. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de cancelar esta licitação, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 62 do RLC).

18.3. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais.

18.4. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

18.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>, sem necessidade de reabertura de prazos.

18.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAR-AR/ES a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

18.7. Entregues os envelopes “1” e “2” à Comissão de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos Licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

18.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas Licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

18.8. Os envelopes das Licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

18.10. Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente Licitação.

18.11. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Divisão entregas 48 propriedades ativas no projeto PROPRIEDADE + SUSTENTÁVEL
- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta de Procuração;
- e) Anexo V - Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2026.

NILVANIA SEVERIANO PRATTI
Presidente da Comissão de licitação

WALDIENNY FERREIRA RAMOS
Membro da Comissão de licitação

JORGE BATISTA DA SILVA
Membro da Comissão de licitação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA – INSUMOS AGRÍCOLAS PROJETO
PROPRIEDADE + \$USTENTÁVEL****1. DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas, incluindo mudas nativas e frutíferas de alta qualidade, bem como, para a execução de logística de entrega em 48 Propriedades Rurais, a fim de atender às demandas do projeto Propriedade + \$ustentável. A contratação prevê a prestação de serviços de aquisição e logística de distribuição, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nos demais apêndices do edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os insumos agrícolas serão distribuídos nas Propriedades Rurais que aderiram ao Projeto Propriedade + \$ustentável, visando à regularização de acordo com a Lei de Proteção da Vegetação Nativa/Lei nº 12.651/2012, por meio das ações de análise do CAR (IDAF), e da elaboração dos Projetos simplificados de recomposição de áreas degradadas ou alteradas - PSRAs das propriedades, conforme IN 011, do IDAF, de 27 de dezembro de 2023. A iniciativa também visa contribuir para a preservação ambiental e no desenvolvimento econômico-social dos produtores rurais envolvidos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Abaixo estão descritos todos os insumos agrícolas, incluindo mudas, que deverão ser constar na licitação:

Lote 1. Mudas de Citrus - Ponkan			
A Ponkan (Citrus reticulata Blanco), ocupa a maior faixa de adaptação climática entre os cítricos e é tolerante a algumas doenças recorrentes na citricultura. É uma frutífera que pode ser cultivada em consórcio com plantas nativas, com intuito de recuperação de áreas, e possibilidade de exploração econômica.			
Unidade de medida: (embalagem)	Volume (total)	Mudas a serem adquiridas:	Acondicionamento e Transporte:
Sacola plástica com mínimo de 15 cm de base e 25 cm de altura.	787 unidades	MUDAS CITRUS (PONKAN)	Armazenamento temporário em viveiros ou sob sombra parcial, manter irrigação regular sem deixar acumular água, se a entrega para o plantio demorar mais de 30 dias, realizar adubação leve, proteger do sol direto intenso, ventos fortes e pragas (formigas, pássaros, coelhos), não deixar as mudas secarem ou permanecerem em ambientes sem ventilação, transporte na posição vertical, evitando tombamento, esmagamento ou quedas, substrato deve ser mantido úmido durante todo o transporte e utilização de caminhões com cobertura para evitar insolação direta e danos mecânicos.

Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I	Prazos de validade: A idade ideal da muda é de 8 a 12 meses de após a sementeira na sacola. Após 12 meses, há risco de embolicamento das raízes, prejudicando o pegamento e desenvolvimento da planta no campo.	Prazo de entrega: As mudas devem ser entregues em até 60 dias após a assinatura do contrato.	Tipo: Mudas enxertadas (Tangerina Ponkan), idade de 6 a 8 meses.
Quantidade: 787	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 51,00	Preço Médio Máximo Total: R\$ 40.137,00	

OBS: Mudas conforme especificações.



OBS: 787 unidades de mudas de Citrus – Ponkan.

Lote 2. Mudas de Abacate			
As mudas de abacate pertencem à espécie <i>Persea americana</i> Mill., família Lauraceae. Trata-se de frutífera adaptada a diferentes regiões geográficas, podendo ser cultivada em sistemas agroflorestais, consórcios com espécies nativas e em projetos de recuperação ambiental com potencial de retorno econômico.			
Unidade de medida: (embalagem) Sacola plástica com mínimo de 15 cm de base e 25 cm de altura.	Volume (total) 817 unidades	Mudas a serem adquiridas: MUDAS DE ABACATE	Acondicionamento e Transporte: Armazenamento temporário em viveiros ou sob sombra parcial, manter irrigação regular sem deixar acumular água, se a entrega para o plantio demorar mais de 30 dias, realizar adubação leve, proteger do sol direto intenso, ventos fortes e pragas (formigas, pássaros, coelhos), não deixar as mudas secarem ou permanecerem em ambientes sem ventilação, transporte na posição vertical, evitando tombamento, esmagamento ou quedas, substrato deve ser mantido úmido durante todo o transporte e utilização de caminhões com cobertura para evitar insolação direta e danos mecânicos.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: A idade ideal da muda é de 8 a 12 meses de após a sementeira na sacola. Após 12 meses, as mudas podem apresentar enovelamento radicular, reduzindo o pegamento a campo.	Prazo de entrega: As mudas devem ser entregues em até 60 dias após a assinatura do contrato.	Especificação técnica: Ser enxertadas, com idade entre 6 e 8 meses, variedades recomendadas: Margarida e/ou Primavera , altura compatível com o padrão comercial de viveiros profissionais, sistema radicular bem formado, sem enovelamento excessivo, livres de pragas, doenças, cloroses, necroses ou danos físicos, substrato com boa drenagem e teor de umidade adequado.

(27) 3185-9226

Quantidade: 817	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 56,01	Preço Médio Máximo Total: R\$ 45.760,17
OBS: Mudas conforme especificações técnicas acima.		
		
OBS: 817 unidades de mudas de Abacate (Margarida e/ou Primavera).		

Lote 3. Mudas de Cacau			
As mudas de cacau pertencem à espécie <i>Theobroma cacao</i> L., árvore perenifolia produtora do fruto cacau. É uma frutífera indicada para sistemas agroflorestais, podendo ser cultivada em consórcio com espécies nativas para recuperação ambiental, sombreamento e exploração econômica sustentável.			
Unidade de medida: (embalagem) Sacola plástica com mínimo de 15 cm de base e 25 cm de altura.	Volume (total) 9.711 unidades	Mudas a serem adquiridas: MUDAS DE CACAU	Acondicionamento e Transporte: Armazenamento temporário em viveiros ou sob sombra parcial, manter irrigação regular sem deixar acumular água, se a entrega para o plantio demorar mais de 30 dias, realizar adubação leve, proteger do sol direto intenso, ventos fortes e pragas (formigas, pássaros, coelhos), não deixar as mudas secarem ou permanecerem em ambientes sem ventilação, transporte na posição vertical, evitando tombamento, esmagamento ou quedas, substrato deve ser mantido úmido durante todo o transporte e utilização de caminhões com cobertura para evitar insolação direta e danos mecânicos.

Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: A idade ideal da muda é de 8 a 12 meses de após a sementeira na sacola. Após os 12 meses, as raízes podem se embolar, comprometendo o pegamento e o desenvolvimento no campo.	Prazo de entrega: As mudas devem ser entregues em até 60 dias após a assinatura do contrato.	informações complementares: Mudas (enxertadas) de 6 a 8 meses de idade - Variedades CCN 51 (50% da quantidade) e PS 1319 (50% da quantidade).
Quantidade: 9.711	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 47,20	Preço Médio Máximo Total: R\$ 458.359,20	
OBS: Mudas conforme especificações técnicas acima.			



OBS: 9.711 unidades de mudas de Cacau enxertadas.

Lote 4. Mudas de Palmito

A pupunha (*Bactris gasipaes*) é uma palmeira multicaule da família Arecaceae, cujo fruto é conhecido como pupunha ou babunha. Pode ser cultivada em consórcio com plantas nativas, contribuindo para a recuperação de áreas e apresentando potencial econômico.

Unidade de medida: (embalagem)	Volume (unidade)	Mudas a serem adquiridas:	Acondicionamento e Transporte:
Sacola plástica com mínimo de 15 cm de base e 25 cm de altura	12.070 unidades	MUDAS DE PALMITO PUPUNHA	Armazenamento temporário em viveiros ou sob sombra parcial, manter irrigação regular sem deixar acumular água, se a entrega para o plantio demorar mais de 30 dias, realizar adubação leve, proteger do sol direto intenso, ventos fortes e pragas (formigas, pássaros, coelhos), não deixar as mudas secarem ou permanecerem em ambientes sem ventilação, transporte na posição vertical, evitando tombamento, esmagamento ou quedas, substrato deve ser mantido úmido durante todo o transporte e utilização de caminhões com cobertura para evitar insolação direta e danos mecânicos.

Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: A idade ideal da muda é de 8 a 12 meses após a semeadura. Após esse período, pode haver embolamento radicular, prejudicando o pegamento e o desenvolvimento no campo.	Prazo de entrega: As mudas devem ser entregues em até 60 dias após a assinatura do contrato.	informações complementares: Mudas de 6 a 8 meses de idade, variedade Pupunha.
Quantidade: 12.070	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 13,30		Preço Médio Máximo Total: R\$ 160.531,00
OBS: Mudis conforme especificações técnicas acima.			



OBS: 12.070 unidades de mudas de Palmito Pupunha.

Lote 5. Mudras de Seringueira

A seringueira (*Hevea brasiliensis*), também chamada de árvore-da-borracha, pode ser cultivada em consórcio com espécies nativas, contribuindo para a recuperação ambiental e oferecendo potencial de exploração econômica.

Unidade de medida: (embalagem)	Volume (total)	Mudas a serem adquiridas:	Acondicionamento e Transporte:
Sacola plástica com mínimo de 15 cm de base e 25 cm de altura	750 unidades	MUDAS DE SERINGUEIRA	Armazenamento temporário em viveiros ou sob sombra parcial, manter irrigação regular sem deixar acumular água, se a entrega para o plantio demorar mais de 30 dias, realizar adubação leve, proteger do sol direto intenso, ventos fortes e pragas (formigas, pássaros, coelhos), não deixar as mudas secarem ou permanecerem em ambientes sem ventilação, transporte na posição vertical, evitando tombamento, esmagamento ou quedas, substrato deve ser mantido úmido durante todo o transporte e utilização de caminhões com cobertura para evitar insolação direta e danos mecânicos.

Locais de entrega: Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: A muda ideal possui 8 a 12 meses após a sementeira. Acima disso, pode ocorrer embolamento das raízes, prejudicando o pegamento no campo.	Prazo de entrega: As mudas devem ser entregues em até 60 dias após a assinatura do contrato.	informações complementares: Clones recomendados: RRIM 600, PB 235 ou IAN 873, devem ser livres de pragas e doenças.
Quantidade: 750	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 31,87	Preço Médio Máximo Total: R\$ 23.902,50	

OBS: Mudras conforme especificações técnicas acima.



OBS: 750 unidades de mudas de Seringueira (Clones recomendados: RRIM 600, PB 235 ou IAN 873).

Lote 6. Mudas Nativas

O reflorestamento com espécies nativas é fundamental para a recuperação de áreas degradadas, restaurando ecossistemas e promovendo biodiversidade.

Unidade de medida: (embalagem) Sacola plástica com mínimo de 15 cm de base e 25 cm de altura ou Paperport (3,5 cm x 13 cm de altura)	Volume (total) 8.497 unidades	Mudas a serem adquiridas: MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS VARIADAS	Acondicionamento e Transporte: Armazenamento temporário em viveiros ou sob sombra parcial, manter irrigação regular sem deixar acumular água, se a entrega para o plantio demorar mais de 30 dias, realizar adubação leve, proteger do sol direto intenso, ventos fortes e pragas (formigas, pássaros, coelhos), não deixar as mudas secarem ou permanecerem em ambientes sem ventilação, transporte na posição vertical, evitando tombamento, esmagamento ou quedas, substrato deve ser mantido úmido durante todo o transporte e utilização de caminhões com cobertura para evitar insolação direta e danos mecânicos.	
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: A muda ideal possui 8 a 12 meses após a semeadura. Acima disso, pode ocorrer embolamento das raízes, prejudicando o pegamento no campo.		Prazo de entrega: As mudas devem ser entregues em até 60 dias após a assinatura do contrato.	informações complementares: Mudas com 6 a 8 meses de idade, devem ser fornecidas no mínimo 20 variedades diferentes, em quantidades iguais (em todas as propriedades essa proporção), conforme planilha anexa.
Quantidade: 8.497	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 4,65		Preço Médio Máximo Total: R\$ 39.511,05	
OBS: Mudas conforme especificações técnicas acima.				



OBS: 8.497 unidades de mudas Nativas variadas, sendo 10% de cada espécie e no mínimo 20 espécies por propriedade.

Lote 7. Calcário Dolomítico

Utilizado na correção da acidez do solo e na melhoria da disponibilidade de nutrientes. Aplicação direta nas covas onde serão plantadas mudas nativas e exóticas.

Unidade de medida:	Volume (total)	Produto:	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais:
Saco de 25 kg	818 unidades	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	Armazenar em local seco, coberto, sobre paletes, afastado 30 cm das paredes. Manter fora do alcance de crianças e animais.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazo de validade: Indeterminado, desde que corretamente armazenado.	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Composto por carbonato de cálcio (CaCO_3) e carbonato de magnésio (MgCO_3).

Quantidade: 818	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 42,60	Preço Médio Máximo Total: R\$ 34.846,80
---------------------------	--	---

OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.



OBS: 818 unidades de 25 kg de insumo agrícola Calcário Dolomítico.

Lote 8. Composto Orgânico			
Matéria orgânica essencial para melhorar a fertilidade, estrutura e umidade do solo.			
Unidade de medida: Saco de 25 kg	Volume (total) 2.299 unidades	Produto: COMPOSTO ORGÂNICO	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Armazenar em local seco, coberto, sobre paletes, afastado 30 cm das paredes. Manter fora do alcance de crianças e animais.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: Indeterminado (se devidamente acondicionado).	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Composto Bioestabilizado, rico em Matéria Orgânica, seco, ensacado para transporte.
Quantidade: 2.299	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 54,00		Preço Médio Máximo Total: R\$ 124.146,00

OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.

			
OBS: 2.299 unidades de 25 kg de insumo agrícola Composto Orgânico.			

Lote 9. Formicida Granulado			
Controle de formigas cortadeiras (Atta e Acromyrmex) que prejudicam o desenvolvimento das plantas.			
Unidade de medida: Embalagem de 500g	Volume (total) 1.102 unidades	Produto: FORMICIDA GRANULADO	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Armazenado em local seco, arejado, sem sol direto e no recipiente original, fora do alcance de crianças e animais.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: 2 anos após a fabricação (se bem acondicionado).	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Princípios ativos: sulfluramida, fipronil ou hidrametilnona.

Quantidade: 1.102	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 20,78	Preço Médio Máximo Total: R\$ 22.899,56
-----------------------------	--	---

OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.



OBS: 1.102 unidades de 500g de insumo agrícola Formicida Granulado.

Lote 10. Fertilizante para Cova			
Fertilizante na cova de plantio é essencial para dar nutrição inicial à planta e garantir um bom pegamento e crescimento.			
Unidade de medida: Saco de 50 kg	Volume (total) 138 unidades	Produto: FERTILIZANTE PARA COVA NPK 04-14-08	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Armazenar em local seco, coberto, sobre paletes, afastado 30 cm das paredes. Manter fora do alcance de crianças e animais.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: 2 a 5 anos após a fabricação (impresso na embalagem).	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Fertilizante formulado para adubação de cova. NPK 04-14-08
Quantidade: 138	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 350,00	Preço Médio Máximo Total: R\$ 48.300,00	

OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.



OBS: 138 unidades de 50kg de insumo agrícola Fertilizante para Cova NPK 04-14-08.

Lote 11. Fertilizante de Cobertura

Fertilizante com liberação lenta e proteção do NPK para uso após o pegamento das mudas.

Unidade de medida: Saco de 50 kg	Volume (total) 182 unidades	Produto: FERTILIZANTE DE COBERTURA NPK 20-05-20	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Armazenar em local seco, coberto, sobre paletes, afastado 30 cm das paredes. Manter fora do alcance de crianças e animais.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: 2 a 5 anos após a fabricação (impresso na embalagem).	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Fertilizante formulado para adubação de cobertura (NPK 20-05-20).
Quantidade: 182	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 250,00		Preço Médio Máximo Total: R\$ 45.500,00

OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.



OBS: 182 unidades de 50kg de insumo agrícola Fertilizante de Cobertura NPK 20-05-20.

Lote 12. Arame Farpado			
Material utilizado em cercamentos rurais para contenção e delimitação de áreas.			
Unidade de medida: Rolo de 250 m	Volume (total) 141 unidades	Produto: ARAME FARPADO	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Local seco, ventilado; proteger contra umidade; armazenar em bobinas sobre paletes.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: Indeterminado (produto metálico), condicionado ao correto armazenamento.	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Rolo (bubina) de 250 metros, aço zincado a fogo.
Quantidade: 141	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 255,00		Preço Médio Máximo Total: R\$ 35.955,00
OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.			
			
OBS: 141 unidades de rolo de Arame Farpado com 250 m cada rolo (bubina).			

Lote 13. Grampo Galvanizado			
Fixação de arame em mourões ou estacas na construção de cercas rurais.			
Unidade de medida: Embalagem de 1 Kg	Volume (total) 144 unidades	Produto: GRAMPO GALVANIZADO	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Ambiente coberto, seco, ventilado, protegido de umidade.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: Indeterminado, galvanização garante durabilidade de 10 a 20 anos.	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Grampo galvanizado para mourões. (embalagem de 1 kg).

Quantidade: 144	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 27,50	Preço Médio Máximo Total: R\$ 3.960,00
---------------------------	--	--

OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.



OBS: 144 kg de Grampo Galvanizado separados em embalagem de 1kg.

Lote 14. Mourão/Estaca			
Poste utilizado na sustentação de cercas rurais.			
Unidade de medida: Unidade	Volume (total) 4.501 unidades	Produto: MOURÃO/ESTACA	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Local seco e ventilado; evitar umidade e proximidade de produtos químicos corrosivos.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: Durabilidade depende do material e armazenamento.	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Mourão de eucalipto tratado (processado em autoclave, com adição de produtos químicos preservativos), 2,2 m de altura, 10–13 cm de diâmetro, resistente à decomposição.
Quantidade: 4.501	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 27,50		Preço Médio Máximo Total: R\$ 123.777,50
OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.			
			
OBS: 4.501 unidades de Mourão de eucalipto tratado com 2.2m de altura x 10 a 13cm de diâmetro.			

Lote 15. Hidrogel			
Polímero superabsorvente para retenção de água no solo, auxiliando no desenvolvimento das mudas.			
Unidade de medida: Embalagens de 1kg	Volume (total) 132 unidades	Produto: HIDROGEL PARA PLANTIO	Formas de acondicionamento e transporte dos materiais: Embalagens seladas, protegidas da luz solar e umidade.
Locais de entrega: Entrega direta nas propriedades participantes do projeto, observando os dados de distribuição regional constantes no Anexo I.	Prazos de validade: 2 a 5 anos após a fabricação (impresso na embalagem).	Prazo de entrega: Deve ser entregue em até 60 dias após a contratação.	informações complementares: Polímero de acrilato de potássio e acrilamida, biodegradável.
Quantidade: 132	Preço Médio Máximo Unitário: R\$ 49,41		Preço Médio Máximo Total: R\$ 6.522,12
OBS: Insumo agrícola conforme especificações técnicas acima.			
			
OBS: 132 unidades de Hidrogel superabsorvente, separados em embalagens de 1kg.			

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnica, idoneidade e habilitação legal para o fornecimento dos insumos agrícolas previstos neste Termo de Referência, atendendo aos requisitos abaixo.

4.1.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente relativos ao fornecimento de:

- Fertilizantes e corretivos agrícolas (calcário, composto orgânico, fertilizantes sólidos);
- Defensivos agrícolas (formicida);
- Materiais de infraestrutura (arame, mourão, estacas, grampos);
- Mudas frutíferas, florestais e nativas;
- Demais insumos correlatos utilizados na agricultura.

4.1.2. Critério de Compatibilidade Técnica

Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem que a licitante já forneceu, anteriormente, pelo menos 30% das quantidades previstas na proposta apresentada.

4.1.3. Quantidade de Atestados

A licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessários, desde que, em conjunto, demonstrem o atendimento ao percentual mínimo de 30% dos quantitativos propostos, resguardando à Administração a segurança quanto à execução contratual.

4.2. REGISTROS E AUTORIZAÇÕES OBRIGATÓRIAS

a) Fertilizantes, Calcário e Composto Orgânico

A empresa deve apresentar:

- Registro ou cadastro ativo no MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), conforme legislação vigente;
- Regularidade como estabelecimento produtor, importador ou comerciante, quando aplicável.

b) Formicida (Defensivo Agrícola)

A empresa deverá apresentar:

- Autorização de funcionamento para comércio de defensivos agrícolas;

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro Agrônomo responsável;
- Declaração de conformidade com a legislação específica.

c) Mudras (Abacate, cacau, pupunha, citrus – Ponkan, nativas e seringueira).

A empresa deverá apresentar:

- Possuir Registro Nacional de Sementes e Mudras - (RENASEM) ativo;
- Certificado de Inscrição no RENAME como produtor, comerciante, embalador ou reembalador;
- Mudras enxertadas pelo método fenda cheia e/ou garfos com corte em fenda, com no mínimo três gemas;
- Sistema radicular bem formado e íntegro;
- Comprovação de sanidade fitossanitária, as mudras devem estar sadias, livres de pragas, doenças, cloroses e necroses nas folhas e qualquer tipo de contaminação que possa comprometer o desenvolvimento das plantas;
- Termo de Conformidade emitido pelo responsável técnico no momento da entrega;
- Prova de credenciamento do campo de produção das mudras conforme variedades discriminadas no Termo de Referência, com área compatível com a quantidade de mudras, objeto desta licitação, expedida pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
- Provenientes de viveiros registrados no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
- Relação das instalações e equipamentos, evidenciando a capacidade operacional para aclimação e produção;
- Idade das mudras entre 6 e 8 meses, altura mínima da planta de 50 cm, enraizadas e aptas ao plantio;
- Embalagem e Transporte: As mudras devem ser embaladas de forma a garantir a integridade durante o transporte para a propriedade e devem ser entregues com substrato úmido, evitando tanto o encharcamento quanto o ressecamento. O fornecedor deverá assegurar que as mudras cheguem ao destino saudáveis, livres de pragas, doenças ou quaisquer danos físicos.

Caso as mudas sejam transportadas em longas distâncias, recomenda-se o uso de sombreamento adicional e ventilação controlada.

d) Arame, Grampos e Mourões

A empresa deverá apresentar:

- Declaração de conformidade com normas técnicas (NBR/ABNT);
- Garantias mínimas conforme especificações do Termo de Referência.

e) Hidrogel

- Ficha técnica do produto;
- FISPQ vigente.

4.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A licitante deverá possuir Engenheiro Agrônomo regularmente inscrito no CREA, com ART vinculada ao fornecimento dos insumos, responsável pela qualidade, conformidade e idoneidade dos materiais entregues.

4.4. INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE OPERACIONAL

4.4.1 Armazenamento

A empresa deverá comprovar possuir instalações adequadas para armazenamento de fertilizantes, corretivos, defensivos e mudas, garantindo:

- Condições de conservação;
- Proteção contra umidade, contaminação e deterioração;
- Regularidade ambiental e sanitária.

4.4.2 Transporte

A licitante deverá demonstrar possuir:

- Veículos próprios ou contratados adequados ao transporte dos insumos;
- Para defensivos agrícolas, veículos conforme normas de transporte de produtos perigosos.

4.5. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE

A empresa deve atender integralmente à legislação:

- Federal, estadual e municipal relativa a comércio e transporte;
- Normas do MAPA e órgãos sanitários;
- Normas ambientais e de segurança do trabalho (NRs).

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

Somente serão aceitos materiais que cumpram integralmente as especificações deste Termo.

5.1. Qualidade dos insumos

- Fertilizantes, calcário, composto orgânico dentro dos padrões de pureza, granulometria, composição e teor garantido, conforme rótulo e legislação do MAPA.
- Formicida com registro válido, lote de fabricação recente e embalagem lacrada, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.
- Hidrogel: deve apresentar capacidade de absorção conforme ficha técnica e estar em embalagem íntegra.
- Apresentação conforme unidade especificada (kg, metro, pacote, saco etc.);
- Todos devem estar adequadamente embalados, em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas.
- Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega;

5.2. Mudas

Serão aceitas mudas:

- Livres de pragas, doenças e danos mecânicos;
- Sistema radicular bem formado e íntegro;
- Com bom vigor, brotações e raízes saudáveis;
- Altura mínima compatível com o solicitado neste Termo de Referência;
- Devidamente identificadas por lote e variedade;
- Acompanhadas de notas fiscais e documentos exigidos (RENASEM, certificações etc., quando aplicável).

5.3. Materiais diversos

arame, grampos e mourões devem:

- Atender às normas NBR/ABNT;
- Estar livres de deformações ou deteriorações;
- Apresentação conforme unidade especificada (kg, litro, pacote, saco etc.);
- Estar adequadamente embalados, em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas.

6. ENTREGA

As entregas ocorrerão diretamente nas propriedades rurais participantes do Projeto Propriedade + Sustentável, do SENAR-AR/ES, localizadas na zona rural dos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme indicado no **Anexo I deste termo**.

Os endereços completos das propriedades serão disponibilizados **exclusivamente** à empresa contratada após a assinatura do contrato.

As informações disponibilizadas neste Termo têm por objetivo permitir a estimativa dos custos logísticos e a formação de preços, preservando a confidencialidade dos dados pessoais dos produtores rurais atendidos.

6.1. Conferência e Aceite

- A entrega será considerada concluída somente após a **conferência in loco** pelo produtor responsável pela propriedade, mediante a assinatura do Termo de Recebimento dos materiais, emitido pela equipe técnica do Senar-AR/ES. Uma via do referido termo deverá ser coletada na próxima visita do técnico responsável pelo programa, ocasião em que também será realizada a conferência dos materiais e insumos.
- Materiais irregulares deverão ser substituídos em até **5 dias úteis**;

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

Os materiais solicitados serão recebidos da seguinte forma:

7.1 Métodos e estratégias de entrega

A contratada deverá:

- Realizar entrega direta nas propriedades rurais participantes.
- Organizar logística de distribuição considerando **localização geográfica individual**, zonas rurais e rotas;
- Garantir rastreabilidade dos itens, com identificação de lote, data de entrega e responsável;
- Manter comunicação prévia com o produtor e com a equipe técnica para confirmação de acesso, presença no local e horários adequados para a entrega.

7.2. Responsabilidades da Contratada

- Garantir integridade da carga durante todo o trajeto;
- Disponibilizar equipe habilitada para manuseio e transporte;
- Seguir normas de transporte de insumos;
- Proteger os materiais contra intempéries e avarias.

7.3. Prazos de execução

- O prazo máximo de entrega por propriedade **será de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela Contratante, admitindo-se a entrega de forma fracionada, desde que o prazo total não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) dias.
- A entrega poderá ocorrer de forma fracionada, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido e não prejudiquem o calendário de implantação das práticas agrícolas.

- **7.4. Garantia dos produtos**

A contratada deverá garantir:

- Substituição imediata de itens danificados;
- Garantia mínima de **90 dias** para mudas quanto ao estado sanitário;
- Garantias de fabricante para materiais diversos;
- garantia de procedência e conformidade técnica dos insumos.

- **7.5. Penalidades**

O não cumprimento das condições acima sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR/ES.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
- Poderá ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo específico, conforme Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

LEVANTAMENTO TOTAL DE MATERIAIS PARA 48 PRSAs - PROPRIEDADE+\$USTENTÁVEL				
INSUMO / MATERIAL		UNIDADE DE MEDIDA (Kg, saco, Und, mt)	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	QUANTIDADE PROP. POR ITEM
1	Abacate	Und	817	12
2	Arame	Rolo 250 mts	141	22
3	Cacau	Und	9711	27
4	Calcário	SC/25KG	818	48
5	Cítrus - Ponkan	Und	787	12
6	Composto Orgânico	SC/25KG	2299	47
7	Fertilizante Base	SC/50KG	138	47
8	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	182	47
9	Formicida	Kg	551	47
10	Grampo	Kg	144	22
11	Hidrogel Para Plantio	Kg	132	47
12	Mourão	Und	4501	22
13	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	8497	47
14	Pupunha	Und	12070	22
15	Seringueira	Und	750	1
TOTAL DE ITENS			41538	

ESPÉCIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA RECOMPOSIÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS - BIOMA MATA ATLÂNTICA

Nome Científico	Nome Popular
Abarema brachystachya	Timbuva, Olho-cabra-azul
Aegiphila integrifolia	Tamanqueiro, Minura, Papagaio, Pau-de-tamanco
Albizia polycephala	Monjolo-alho, Angico, Angico-branco, Farinha-seca, Camunzé
Alchornea glandulosa	Lava-prato, Pau-folheiro, Araribá, Boleiro, Amor-seco, Casca-doce
Alchornea triplinervia	Alcórnea, Caixeta-branca, Canela-samambaia, Malacaxeta
Allophylus edulis	Fruta-de-faraó, Vacuum, Chau-chau, Baga-de-morcego, Olho-de-pombo
Aloysia virgata	Lixeira, Lixeirinha, Cambará, Lixa
Anadenanthera colubrina	Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba
Andira anthelmia	Angelim-Lombriga, Garacuí, Angelim, Angelim-amargoso, Pau-de-morcego
Andira fraxinifolia	Argilim, Angelim-Doce, Angelim, Pau-angelim, Pau-de-morcego
Annona neosericea	Araticum, Araticum-pecanina, Cortiça
Annona sylvatica	Araticum, Cortiça, Araticum-do-morro, Embira, Quaresma-miúda
Apuleia leiocarpa	Amarelão, Amarelinho, Amarelimho-da-serra
Aspidosperma olivaceum	Peroba, Guatambu
Aspidosperma parvifolium	Guatambu-branco, Guatambu-oliva, Madeireiro, Ornamental
Bauhinia forficata	Pata-de-vaca, Unha-de-boi-do-mato, Espinho-agulha, Unha-de-boi
Cabralea canjerana	Canjerana, Cacharana, Cariarana, Cambarana, Caroba, Cedro-ná
Cariniana estrellensis	Jequitibá-mestiço, Jequetibá, Biga-de-macaco, Caixão, Coatinga
Cariniana legalis	Jequitibá-rosa, Estopa, Pau-cixão, Sapucaia-de-apito
Casearia sylvestris	Caferane, Caiubim, Caiumbim, Saritan, Marinheiro, Marinheiro-bravo
Cedrela odorata	Cedro, Cedro-rosa, Cedro-vermelho, Cedro-do-brejo
Ceiba speciosa	Paineira
Celtis iguanaea	Juá-mirim, Taleira, Esporão De Galo

<i>Cordia superba</i>	Babosa-branca, Baba-de-boi, Cordia, Grão-de-galo
<i>Croton floribundus</i>	Capixingui
<i>Croton urucurana</i>	Urucurana, Sangra D'água, Sangue De Drago
<i>Cybastax antispyllitica</i>	Ipê-verde, Caroba-de-flor-verde
<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril, Timburi, Timbaúva, Orelha-de-negro, Tambori
<i>Erythrina falcata</i>	Corticeira-da-serra, Bico De Pato, Boco De Papagaio, Ceibo
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitangueira, Pitangueira-vermelha, Pitanga, Pitanga-do-mato
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo, Jenipapeiro
<i>Guarea guidonia</i>	Andirobarana, Carrapeta, Peloteira
<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Ipe, Ipe-roxo, Ipe-roxo-de-sete-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d'arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola
<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá-da-mata, Árvore-copal, Castanheiro-de-bugre, Jatí
<i>Inga edulis</i>	Inga-de-metro, Ingá-cipó, Ingá-de-Inga-de-metro, Ingá-cipó
<i>Inga laurina</i>	Ingá-de-quatro-folhas, Ingá-branco
<i>Inga marginata</i>	Ingá-feijão, Ingá-branco, Ingá-chichica, Ingá-de-macaco
<i>Inga sessilis</i>	Ingá-macaco, Ingá-ferradura, Ingá-carneiro
<i>Inga vera</i>	Ingá, Ingá-do-brejo, Inga-de-quatro-quinas, Ingazeiro, Ingá-banana
<i>Jacaranda puberula</i>	Carobinha, Caroba
<i>Jacaratia spinosa</i>	Jacaratiá, Mamão, Mamão-de-veado-branco, Mamão-bravo
<i>Lecythis pisonis</i>	Castanha-sapucaia, Sapucaia-vermelha, Sapucaia
<i>Lonchocarpus cultratus</i>	Embira-de-sapo, Envira-piaca, Rabo-de-bugiu, Mal-casado, Falso-timbó
<i>Mabea fistulifera</i>	Canudeiro, Canudo-de-cachimbo
<i>Machaerium hirtum</i>	Barreiro, Bico De Pato, Jacarandá
<i>Machaerium nyctitans</i>	Bico-de-pato, Rabugio-amarelo
<i>Miconia cinnamomifolia</i>	Jacatirão

Myracrodruon urundeuva	Aroeira, Urundeúva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-campo
Myrocarpus frondosus	Cabreúna, Cabreúva, Sapuvão
Myrocarpus frondosus	Cabreúna, Cabreúva, Sapuvão
Myrsine coriacea	Capororoca, Uvinha, Cipó-ponte
Nectandra membranacea	Canela-loura, Canela-pinha
Nectandra oppositifolia	Canela-amarela
Ocotea puberula	Imbuia, Guaicá, Canela-sebo
Ocotea pulchella	Louro, Louro-abacate, Canela-guaicá, Canela, Canela-pinha
Ormosia arborea	Coronheira, Tento, Tento-macanaíba, Olho-de-cabra
Peltophorum dubium	Canafístula, Acácia Amarela, Farinha Seca, Faveiro, Guarucaia
Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco
Plathymenia reticulata	Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho
Platymiscium floribundum	Jacarandá Do Litoral, Jacarandá Vermelho, Sacambu, Rabugem
Pleroma granulosa	Quaresmeira, Flor-de-quaresmeira, Quaresmeira-roxa, Quaresma
Pleroma mutabilis	Manacá-da-serra, Flor-de-maio
Pterogyne nitens	Pau-amendoim, Amendoim-bravo, Amendoim, Madeira-nova, Viraró
Schinus terebinthifolia	Aroeira-pimenteira, Aroeira-mansa, Aroeira-vermelha, Aroeira
Senegalia polyphylla	Espinehiro-preto, Guarucaia, Monjoleiro, Paricá-rana
Spondias mombin	Taperebá, Cajá, Cajazeira, Taperebá-de-anta
Syagrus romanzoffiana	Jerivá
Symphonia globulifera	Ananí, Guanandi
Tapirira guianensis	Tapirira, Cupiúva, Fruto De Pombo, Pau Pombo, Tapiriri, Cupiúba
Trema micrantha	Piriquiteira, Grandiúva, Pau-pólvora, Crindiúva, Orindeúva
Xylopia frutescens	Embira, Embiriba, Embiribinha, Envira, Envirira

INSUMOS AGROPECUÁRIOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA EM CADA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS LISTADOS

MUNICÍPIO DO IMÓVEL (PROPRIEDADE)	LOCAL DE ENTREGA DOS INSUMOS PELA CONTRATADA	INSUMO / MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA (Kg, saco, Und, mt)	QUANTIDADE
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	279
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Cacau	und	1667
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Fertilizante Base	SC/50KG	8
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	12
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Calcário	SC/25KG	16
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Composto Orgânico	SC/25KG	160
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Formicida	Kg	20
Vila Valério	Zona Rural do município de Vila Valério	Hidrogel Para Plantio	Kg	10
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	368
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Abacate	Unid.	100
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Pupunha	Unid.	150
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Citrus - Ponkan	Unid.	100
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Formicida	Kg	15
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	2
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Composto Orgânico	SC/25KG	15
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Calcário	SC/25KG	6
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	103
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Abacate	Unid.	40
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Pupunha	Unid.	40
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Citrus - Ponkan	Unid.	40

Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Formicida	Kg	15
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Composto Orgânico	SC/25KG	4
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Calcário	SC/25KG	2
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	1500
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Seringueira	Unid.	750
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Mourão	Und.	560
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Arame	Rolo 250 mts	17
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Grampo	Kg	17
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Formicida	Kg	30
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Base	SC/50KG	2
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	6
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Composto Orgânico	SC/25KG	59
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Hidrogel Para Plantio	Kg	6
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Calcário	SC/25KG	24
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Cacau	Unid.	750
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	10
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Cacau	Unid.	10
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Formicida	Kg	1
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Composto Orgânico	SC/25KG	1
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Jaguaré	Zona Rural do município de Jaguaré	Calcário	SC/25KG	2

São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	98
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Cacau	Unid.	97
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Formicida	Kg	10
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Fertilizante Base	SC/50KG	1
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Composto Orgânico	SC/25KG	4
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
São Mateus	Zona Rural do município de São Mateus	Calcário	SC/25KG	2
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	18
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Cacau	Unid.	18
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Formicida	Kg	10
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Composto Orgânico	SC/25KG	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Pedro Canário	Zona Rural do município de Pedro Canário	Calcário	SC/25KG	1
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	254
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Abacate	Unid.	100
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Pupunha	Unid.	100
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Citrus - Ponkan	Unid.	100
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Mourão	Und.	280
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Grampo	Kg	9
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Arame	Rolo 250 mts	7
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Formicida	Kg	30
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1

Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Composto Orgânico	SC/25KG	10
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Calcário	SC/25KG	4
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Nativas (10% De Cada Espécie)	Unid.	164
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Cacau	Unid.	164
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Mourão	Und.	120
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Grampo	Kg	5
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Arame	Rolo 250 mts	3
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Formicida	Kg	30
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Composto Orgânico	SC/25KG	7
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Ecoporanga	Zona Rural do município de Ecoporanga	Calcário	SC/25KG	2
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	25
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Citrus - Ponkan	Und	12
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Pupunha	Und	50
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Calcário	SC/25KG	2
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Composto Orgânico	SC/25KG	8
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Formicida	Kg	3
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	310
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Cacau	Und	1040
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Pupunha	Und	200

Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Fertilizante Base	SC/50KG	7
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	10
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Composto Orgânico	SC/25KG	140
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Calcário	SC/25KG	60
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Formicida	kg	30
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Mourão	Und	380
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Arame	Rolo 250 mts	6
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Grampo	Kg	6
Águia Branca	Zona Rural do município de Águia Branca	Hidrogel Para Plantio	Kg	5
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	81
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Cacau	und	180
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Pupunha	Und	200
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Fertilizante Base	SC/50KG	2
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Calcário	SC/25KG	8
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Formicida	kg	15
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Composto Orgânico	SC/25KG	40
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Mourão	Und	140
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Arame	Rolo 250 mts	5
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Grampo	Kg	5
Baixo Guandu	Zona Rural do município de Baixo Guandu	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	105
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Cacau	und	270
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Fertilizante Base	SC/50KG	2
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Calcário	SC/25KG	20

Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Composto Orgânico	SC/25KG	40
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Formicida	kg	20
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Mourão	Und	182
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Arame	Rolo 250 mts	5
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Grampo	Kg	5
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	218
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Cacau	und	422
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Calcário	SC/25KG	10
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Formicida	kg	14
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Composto Orgânico	SC/25KG	60
Colatina	Zona Rural do município de Colatina	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	250
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Cacau	und	850
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Fertilizante Base	SC/50KG	5
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	7
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Calcário	SC/25KG	60
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Composto Orgânico	SC/25KG	100
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Formicida	Kg	20
Marilândia	Zona Rural do município de Marilândia	Hidrogel Para Plantio	Kg	3
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	32
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Calcário	SC/25KG	2

Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Formicida	Kg	3
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Composto Orgânico	SC/25KG	2
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	90
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Cacau	und	545
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	4
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Calcário	SC/25KG	8
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Composto Orgânico	SC/25KG	80
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Formicida	kg	15
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Mourão	Und	210
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Arame	Rolo 250 mts	4
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Grampo	Kg	4
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Hidrogel Para Plantio	Kg	3
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	54
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Cacau	und	225
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Fertilizante Base	SC/50KG	2
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	2
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Calcário	SC/25KG	6
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Formicida	kg	10
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Composto Orgânico	SC/25KG	40
Pancas	Zona Rural do município de Pancas	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	246
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Cacau	und	290
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3

Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Calcário	SC/25KG	6
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Composto Orgânico	SC/25KG	100
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Formicida	kg	10
Rio Bananal	Zona Rural do município de Rio Bananal	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	72
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Cacau	und	445
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Fertilizante Base	SC/50KG	2
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Calcário	SC/25KG	8
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Composto Orgânico	SC/25KG	60
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Mourão	Und	135
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Arame	Rolo 250 mts	4
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Grampo	Kg	4
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Formicida	Kg	15
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	560
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Cacau	und	2170
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Pupunha	Und	250
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Fertilizante Base	SC/50KG	12
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	18
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Calcário	SC/25KG	212
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Composto Orgânico	SC/25KG	240
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Formicida	Kg	45
São Gabriel Da Palha	Zona Rural do município de São Gabriel da Palha	Hidrogel Para Plantio	Kg	10
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Calcário	SC/25KG	96
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Mourão	Und	47

Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Grampo	kg	3
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Arame	Rolo 250 mts	3
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	47
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Abacate	und	47
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Calcário	SC/25KG	7
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Formicida	kg	1
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Composto Orgânico	SC/25KG	12
Cariacica	Zona Rural do município de Cariacica	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Cacau	und	40
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	40
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Calcário	SC/25KG	1
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Composto Orgânico	SC/25KG	7
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Formicida	Kg	20
Guarapari	Zona Rural do município de Guarapari	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	40
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Cacau	und	16
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Calcário	SC/25KG	4
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Mourão	Und	45
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Grampo	kg	2
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Arame	Rolo 250 mts	3

Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Formicida	Kg	3
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Composto Orgânico	SC/25KG	200
Santa Leopoldina	Zona Rural do município de Santa Leopoldina	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	30
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Composto Orgânico	SC/25KG	2
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Calcário	SC/25KG	2
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Formicida	kg	5
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Mourão	Und	170
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Arame	Rolo 250 mts	8
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Grampo	Kg	8
Anchieta	Zona Rural do município de Anchieta	Hidrogel Para Plantio	Kg	5
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Cacau	und	87
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	87
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Calcário	SC/25KG	2
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Composto Orgânico	SC/25KG	14
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Formicida	Kg	3
Santa Maria De Jetibá	Zona Rural do município de Santa Maria de Jetibá	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	35
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Cacau	Und	25
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Calcário	SC/25KG	2

Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Formicida	kg	4
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Composto Orgânico	SC/25KG	2
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	39
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Cacau	Und	20
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Pupunha	Und	350
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Citrus - Ponkan	Und	50
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Abacate	und	50
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	4
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Composto Orgânico	SC/25KG	5
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Calcário	SC/25KG	8
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Formicida	kg	7
Afonso Cláudio	Zona Rural do município de Afonso Cláudio	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	400
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Abacate	und	140
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Citrus - Ponkan	Und	140
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Pupunha	Und	140
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Fertilizante Base	SC/50KG	4
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Calcário	SC/25KG	18
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Composto Orgânico	SC/25KG	4
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Mourão	Und	160
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Arame	Rolo 250 mts	7
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Formicida	Kg	10
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Grampo	Kg	7

Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Hidrogel Para Plantio	Kg	4
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	450
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Abacate	und	100
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Citrus - Ponkan	Und	100
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Pupunha	Und	100
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	3
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Calcário	SC/25KG	15
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Composto Orgânico	SC/25KG	3
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Mourão	Und	67
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Arame	Rolo 250 mts	4
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Formicida	Kg	2
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Grampo	Kg	4
Alegre	Zona Rural do município de Alegre	Hidrogel Para Plantio	Kg	3
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	400
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Pupunha	Und	130
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	4
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Calcário	SC/25KG	24
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Composto Orgânico	SC/25KG	60
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Mourão	Und	560
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Arame	Rolo 250 mts	9

Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Grampo	Kg	9
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Formicida	Kg	20
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Hidrogel Para Plantio	Kg	3
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	37
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Abacate	Und	10
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Pupunha	Und	1300
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Fertilizante Base	SC/50KG	6
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	8
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Calcário	SC/25KG	12
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Formicida	Kg	8
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Composto Orgânico	SC/25KG	16
Brejetuba	Zona Rural do município de Brejetuba	Hidrogel Para Plantio	Kg	5
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	52
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Cacau	und	20
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Citrus - Ponkan	Und	20
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Abacate	und	10
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Pupunha	Und	80
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Calcário	SC/25KG	8

Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Formicida	kg	10
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Composto Orgânico	SC/25KG	20
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Mourão	Und	266
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Arame	Rolo 250 mts	12
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Grampo	Kg	12
Cachoeiro De Itapemirim	Zona Rural do município de Cachoeiro de Itapemirim	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	90
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Calcário	SC/25KG	2
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Formicida	Kg	1
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Divino De São Lourenço	Zona Rural do município de Divino de São Lourenço	Composto Orgânico	SC/25KG	4
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Nativas (10% de cada espécie)	Und	41
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Cacau	Und	70
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Pupunha	Und	30
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Fertilizante base	SC/50KG	1
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Fertilizante cobertura	SC/50KG	1
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Calcário	SC/25KG	4

Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Formicida	kg	5
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Composto orgânico	SC/25KG	2
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Mourão	Und	69
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Arame	Rolo 250 mts	3
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Grampo	kg	3
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	132
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Cacau	und	150
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Pupunha	Und	100
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Fertilizante Base	SC/50KG	2
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	4
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Calcário	SC/25KG	20
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Formicida	kg	6
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Composto Orgânico	SC/25KG	40
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Mourão	Und	280
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Arame	Rolo 250 mts	12
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Grampo	Kg	12
Itarana	Zona Rural do município de Itarana	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	580
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Fertilizante Base	SC/50KG	2
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	2
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Calcário	SC/25KG	4
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Mourão	Und	365
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Arame	Rolo 250 mts	11
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Grampo	Kg	11
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Formicida	Kg	3

Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Iúna	Zona Rural do município de Iúna	Composto Orgânico	SC/25KG	24
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	27
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Cacau	und	105
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Calcário	SC/25KG	4
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Composto Orgânico	SC/25KG	12
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Formicida	kg	5
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Mourão	Und	52
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Arame	Rolo 250 mts	2
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Grampo	Kg	2
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Nativas (10% de cada espécie)	Und	100
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Cacau	Und	25
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Fertilizante base	SC/50KG	1
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Fertilizante cobertura	SC/50KG	1
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Calcário	SC/25KG	4
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Formicida	kg	4
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Composto orgânico	SC/25KG	4
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Mourão	Und	67
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Arame	Rolo 250 mts	3
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Grampo	kg	3
Laranja Da Terra	Zona Rural do município de Laranja da Terra	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	23
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Citrus - Ponkan	Und	5

Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Pupunha	Und	250
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Fertilizante Base	SC/50KG	1
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	2
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Calcário	SC/25KG	4
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Composto Orgânico	SC/25KG	20
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Formicida	Kg	3
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Hidrogel Para Plantio	Kg	2
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	500
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Abacate	und	170
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Citrus - Ponkan	Und	170
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Pupunha	Und	170
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Fertilizante Base	SC/50KG	5
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	4
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Calcário	SC/25KG	24
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Composto Orgânico	SC/25KG	4
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Mourão	Und	200
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Arame	Rolo 250 mts	8
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Formicida	Kg	11
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Grampo	Kg	8
Muniz Freire	Zona Rural do município de Muniz Freire	Hidrogel Para Plantio	Kg	4
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	130
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Citrus - Ponkan	Und	40
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Pupunha	Und	40
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Abacate	und	40
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Fertilizante Base	SC/50KG	3
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	2

Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Calcário	SC/25KG	12
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Composto Orgânico	SC/25KG	2
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Formicida	Kg	4
Muqui	Zona Rural do município de Muqui	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	25
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Pupunha	Und	40
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Abacate	und	10
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Citrus - Ponkan	Und	10
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Cacau	und	10
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Fertilizante Base	SC/50KG	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Calcário	SC/25KG	2
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Formicida	kg	5
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Composto Orgânico	SC/25KG	6
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	62
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Pupunha	Und	2050
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Fertilizante Base	SC/50KG	7
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	9
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Calcário	SC/25KG	12
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Formicida	Kg	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Composto Orgânico	SC/25KG	160
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Mourão	Und	146
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Arame	Rolo 250 mts	5
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Grampo	Kg	5
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Hidrogel Para Plantio	Kg	10

São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	125
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Fertilizante Base	SC/50KG	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Calcário	SC/25KG	2
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Formicida	Kg	1
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Composto Orgânico	SC/25KG	5
São José Do Calçado	Zona Rural do município de São José do Calçado	Hidrogel Para Plantio	Kg	1
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	82
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Pupunha	Und	3100
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Fertilizante Base	SC/50KG	13
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	20
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Calcário	SC/25KG	32
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Composto Orgânico	SC/25KG	260
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Formicida	Kg	25
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Hidrogel Para Plantio	Kg	10
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Nativas (10% De Cada Espécie)	Und	86
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Pupunha	Und	3200
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Fertilizante Base	SC/50KG	13
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Fertilizante Cobertura	SC/50KG	20
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Calcário	SC/25KG	32

	Imigrante			
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Formicida	kg	23
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Composto Orgânico	SC/25KG	240
Venda Nova do Imigrante	Zona Rural do município de Venda Nova do Imigrante	Hidrogel Para Plantio	Kg	10

ANEXO II - EDITAL

Divisão entregas 48 propriedades ativas no projeto PROPRIEDADE + SUSTENTÁVEL
Demais dados, como telefone para contato e localização geográfica, serão informados após a contratação, devido a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

INSUMOS AGROPECUÁRIOS A SEREM ENTREGUES EM CADA PROPRIEDADE

<u>PROPRIEDADES</u>	<u>MUNICÍPIO DO IMÓVEL</u> <u>ZONA RURAL</u>	<u>INSUMO / MATERIAL</u>	<u>UNIDADE DE</u> <u>MEDIDA (Kg;</u> <u>Und; mt; ton)</u>	<u>QUANT.</u>
A	AFONSO CLÁUDIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	35
A	AFONSO CLÁUDIO	CACAU	Und	25
A	AFONSO CLÁUDIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
A	AFONSO CLÁUDIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
A	AFONSO CLÁUDIO	CALCÁRIO	SC/25KG	2
A	AFONSO CLÁUDIO	FORMICIDA	kg	4
A	AFONSO CLÁUDIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	2
A	AFONSO CLÁUDIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
B	AFONSO CLÁUDIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	39
B	AFONSO CLÁUDIO	CACAU	Und	20
B	AFONSO CLÁUDIO	PUPUNHA	Und	350
B	AFONSO CLÁUDIO	CITRUS - PONKAN	Und	50
B	AFONSO CLÁUDIO	ABACATE	und	50
B	AFONSO CLÁUDIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
B	AFONSO CLÁUDIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	4
B	AFONSO CLÁUDIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	5
B	AFONSO CLÁUDIO	CALCÁRIO	SC/25KG	8
B	AFONSO CLÁUDIO	FORMICIDA	kg	7
B	AFONSO CLÁUDIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
C	AGUIA BRANCA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	25
C	AGUIA BRANCA	CITRUS - PONKAN	Und	12
C	AGUIA BRANCA	PUPUNHA	Und	50
C	AGUIA BRANCA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
C	AGUIA BRANCA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
C	AGUIA BRANCA	CALCÁRIO	SC/25KG	2
C	AGUIA BRANCA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	8
C	AGUIA BRANCA	FORMICIDA	Kg	3
C	AGUIA BRANCA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
D	AGUIA BRANCA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	310
D	AGUIA BRANCA	CACAU	Und	1040
D	AGUIA BRANCA	PUPUNHA	Und	200
D	AGUIA BRANCA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	7

D	AGUIA BRANCA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	10
D	AGUIA BRANCA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	140
D	AGUIA BRANCA	CALCÁRIO	SC/25KG	60
D	AGUIA BRANCA	FORMICIDA	kg	30
D	AGUIA BRANCA	MOURÃO	Und	380
D	AGUIA BRANCA	ARAME	Rolo 250 mts	6
D	AGUIA BRANCA	GRAMPO	Kg	6
D	AGUIA BRANCA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	5
E	ALEGRE	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	400
E	ALEGRE	ABACATE	und	140
E	ALEGRE	CITRUS - PONKAN	Und	140
E	ALEGRE	PUPUNHA	Und	140
E	ALEGRE	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	4
E	ALEGRE	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
E	ALEGRE	CALCÁRIO	SC/25KG	18
E	ALEGRE	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	4
E	ALEGRE	MOURÃO	Und	160
E	ALEGRE	ARAME	Rolo 250 mts	7
E	ALEGRE	FORMICIDA	Kg	10
E	ALEGRE	GRAMPO	Kg	7
E	ALEGRE	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	4
F	ALEGRE	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	450
F	ALEGRE	ABACATE	und	100
F	ALEGRE	CITRUS - PONKAN	Und	100
F	ALEGRE	PUPUNHA	Und	100
F	ALEGRE	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
F	ALEGRE	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
F	ALEGRE	CALCÁRIO	SC/25KG	15
F	ALEGRE	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	3
F	ALEGRE	MOURÃO	Und	67
F	ALEGRE	ARAME	Rolo 250 mts	4
F	ALEGRE	FORMICIDA	Kg	2
F	ALEGRE	GRAMPO	Kg	4
F	ALEGRE	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	3
G	ANCHIETA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	30
G	ANCHIETA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	2
G	ANCHIETA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
G	ANCHIETA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
G	ANCHIETA	CALCÁRIO	SC/25KG	2
G	ANCHIETA	FORMICIDA	kg	5
G	ANCHIETA	MOURÃO	Und	170
G	ANCHIETA	ARAME	Rolo 250 mts	8
G	ANCHIETA	GRAMPO	kg	8
G	ANCHIETA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	5

H	BAIXO GUANDU	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	81
H	BAIXO GUANDU	CACAU	und	180
H	BAIXO GUANDU	PUPUNHA	Und	200
H	BAIXO GUANDU	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2
H	BAIXO GUANDU	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
H	BAIXO GUANDU	CALCÁRIO	SC/25KG	8
H	BAIXO GUANDU	FORMICIDA	kg	15
H	BAIXO GUANDU	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	40
H	BAIXO GUANDU	MOURÃO	Und	140
H	BAIXO GUANDU	ARAME	Rolo 250 mts	5
H	BAIXO GUANDU	GRAMPO	Kg	5
H	BAIXO GUANDU	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
I	BREJETUBA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	37
I	BREJETUBA	ABACATE	Und	10
I	BREJETUBA	PUPUNHA	Und	1300
I	BREJETUBA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	6
I	BREJETUBA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	8
I	BREJETUBA	CALCÁRIO	SC/25KG	12
I	BREJETUBA	FORMICIDA	kg	8
I	BREJETUBA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	16
I	BREJETUBA	HIDROGEL PARA PLANTIO	kg	5
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	52
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACAU	und	20
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CITRUS - PONKAN	Und	20
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ABACATE	und	10
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PUPUNHA	Und	80
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CALCÁRIO	SC/25KG	8
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FORMICIDA	kg	10
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	20
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MOURÃO	Und	266
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ARAME	Rolo 250 mts	12
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	GRAMPO	Kg	12
J	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	400
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PUPUNHA	Und	130
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	4
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CALCÁRIO	SC/25KG	24
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	60
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MOURÃO	Und	560
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ARAME	Rolo 250 mts	9
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	GRAMPO	Kg	9

L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FORMICIDA	Kg	20
L	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	3
M	CARIACICA	CALCÁRIO	SC/25KG	96
M	CARIACICA	MOURÃO	Und	47
M	CARIACICA	GRAMPO	kg	3
M	CARIACICA	ARAME	Rolo 250 mts	3
N	CARIACICA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	47
N	CARIACICA	ABACATE	und	47
N	CARIACICA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
N	CARIACICA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
N	CARIACICA	CALCÁRIO	SC/25KG	7
N	CARIACICA	FORMICIDA	kg	1
N	CARIACICA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	12
N	CARIACICA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
O	COLATINA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	105
O	COLATINA	CACAU	und	270
O	COLATINA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2
O	COLATINA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
O	COLATINA	CALCÁRIO	SC/25KG	20
O	COLATINA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	40
O	COLATINA	FORMICIDA	kg	20
O	COLATINA	MOURÃO	Und	182
O	COLATINA	ARAME	Rolo 250 mts	5
O	COLATINA	GRAMPO	Kg	5
O	COLATINA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
P	COLATINA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	218
P	COLATINA	CACAU	und	422
P	COLATINA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
P	COLATINA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
P	COLATINA	CALCÁRIO	SC/25KG	10
P	COLATINA	FORMICIDA	kg	14
P	COLATINA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	60
P	COLATINA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	90
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	CALCÁRIO	SC/25KG	2
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	FORMICIDA	Kg	1
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
Q	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	4
Q	ECOPORANGA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	254
Q	ECOPORANGA	ABACATE	Unid.	100
Q	ECOPORANGA	PUPUNHA	Unid.	100
Q	ECOPORANGA	CITRUS - PONKAN	Unid.	100

Q	ECOPORANGA	MOURÃO	Und.	280
Q	ECOPORANGA	GRAMPO	Kg	9
Q	ECOPORANGA	ARAME	Rolo 250 mts	7
Q	ECOPORANGA	FORMICIDA	Kg	30
Q	ECOPORANGA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
Q	ECOPORANGA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
Q	ECOPORANGA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	10
Q	ECOPORANGA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
Q	ECOPORANGA	CALCÁRIO	SC/25KG	4
R	ECOPORANGA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	164
R	ECOPORANGA	CACAU	Unid.	164
R	ECOPORANGA	MOURÃO	Und.	120
R	ECOPORANGA	GRAMPO	Kg	5
R	ECOPORANGA	ARAME	Rolo 250 mts	3
R	ECOPORANGA	FORMICIDA	Kg	30
R	ECOPORANGA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
R	ECOPORANGA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
R	ECOPORANGA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	7
R	ECOPORANGA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
R	ECOPORANGA	CALCÁRIO	SC/25KG	2
S	GUARAPARI	CACAU	und	40
S	GUARAPARI	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	40
S	GUARAPARI	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
S	GUARAPARI	CALCÁRIO	SC/25KG	1
S	GUARAPARI	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
S	GUARAPARI	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	7
S	GUARAPARI	FORMICIDA	Kg	20
S	GUARAPARI	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
T	ITARANA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	132
T	ITARANA	CACAU	und	150
T	ITARANA	PUPUNHA	Und	100
T	ITARANA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2
T	ITARANA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	4
T	ITARANA	CALCÁRIO	SC/25KG	20
T	ITARANA	FORMICIDA	kg	6
T	ITARANA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	40
T	ITARANA	MOURÃO	Und	280
T	ITARANA	ARAME	Rolo 250 mts	12
T	ITARANA	GRAMPO	Kg	12
T	ITARANA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
U	ITARANA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	41
U	ITARANA	CACAU	Und	70
U	ITARANA	PUPUNHA	Und	30

U	ITARANA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
U	ITARANA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
U	ITARANA	CALCÁRIO	SC/25KG	4
U	ITARANA	FORMICIDA	kg	5
U	ITARANA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	2
U	ITARANA	MOURÃO	Und	69
U	ITARANA	ARAME	Rolo 250 mts	3
U	ITARANA	GRAMPO	kg	3
U	ITARANA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
V	IÚNA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	580
V	IÚNA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2
V	IÚNA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	2
V	IÚNA	CALCÁRIO	SC/25KG	4
V	IÚNA	MOURÃO	Und	365
V	IÚNA	ARAME	Rolo 250 mts	11
V	IÚNA	GRAMPO	Kg	11
V	IÚNA	FORMICIDA	Kg	3
V	IÚNA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
V	IÚNA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	24
X	JAGUARÉ	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	10
X	JAGUARÉ	CACAU	Unid.	10
X	JAGUARÉ	FORMICIDA	Kg	1
X	JAGUARÉ	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
X	JAGUARÉ	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
X	JAGUARÉ	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	1
X	JAGUARÉ	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
X	JAGUARÉ	CALCÁRIO	SC/25KG	2
Z	LARANJA DA TERRA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	27
Z	LARANJA DA TERRA	CACAU	und	105
Z	LARANJA DA TERRA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
Z	LARANJA DA TERRA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
Z	LARANJA DA TERRA	CALCÁRIO	SC/25KG	4
Z	LARANJA DA TERRA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	12
Z	LARANJA DA TERRA	FORMICIDA	kg	5
Z	LARANJA DA TERRA	MOURÃO	Und	52
Z	LARANJA DA TERRA	ARAME	Rolo 250 mts	2
Z	LARANJA DA TERRA	GRAMPO	Kg	2
Z	LARANJA DA TERRA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
W	LARANJA DA TERRA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	100
W	LARANJA DA TERRA	CACAU	Und	25
W	LARANJA DA TERRA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
W	LARANJA DA TERRA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
W	LARANJA DA TERRA	CALCÁRIO	SC/25KG	4

W	LARANJA DA TERRA	FORMICIDA	kg	4
W	LARANJA DA TERRA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	4
W	LARANJA DA TERRA	MOURÃO	Und	67
W	LARANJA DA TERRA	ARAME	Rolo 250 mts	3
W	LARANJA DA TERRA	GRAMPO	kg	3
W	LARANJA DA TERRA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
Y	MARILANDIA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	250
Y	MARILANDIA	CACAU	und	850
Y	MARILANDIA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	5
Y	MARILANDIA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	7
Y	MARILANDIA	CALCÁRIO	SC/25KG	60
Y	MARILANDIA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	100
Y	MARILANDIA	FORMICIDA	Kg	20
Y	MARILANDIA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	3
AB	MUNIZ FREIRE	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	23
AB	MUNIZ FREIRE	CITRUS - PONKAN	Und	5
AB	MUNIZ FREIRE	PUPUNHA	Und	250
AB	MUNIZ FREIRE	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
AB	MUNIZ FREIRE	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	2
AB	MUNIZ FREIRE	CALCÁRIO	SC/25KG	4
AB	MUNIZ FREIRE	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	20
AB	MUNIZ FREIRE	FORMICIDA	Kg	3
AB	MUNIZ FREIRE	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
BC	MUNIZ FREIRE	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	500
BC	MUNIZ FREIRE	ABACATE	und	170
BC	MUNIZ FREIRE	CITRUS - PONKAN	Und	170
BC	MUNIZ FREIRE	PUPUNHA	Und	170
BC	MUNIZ FREIRE	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	5
BC	MUNIZ FREIRE	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	4
BC	MUNIZ FREIRE	CALCÁRIO	SC/25KG	24
BC	MUNIZ FREIRE	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	4
BC	MUNIZ FREIRE	MOURÃO	Und	200
BC	MUNIZ FREIRE	ARAME	Rolo 250 mts	8
BC	MUNIZ FREIRE	FORMICIDA	Kg	11
BC	MUNIZ FREIRE	GRAMPO	Kg	8
BC	MUNIZ FREIRE	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	4
CD	MUQUI	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	130
CD	MUQUI	CITRUS - PONKAN	Und	40
CD	MUQUI	PUPUNHA	Und	40
CD	MUQUI	ABACATE	und	40
CD	MUQUI	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
CD	MUQUI	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	2
CD	MUQUI	CALCÁRIO	SC/25KG	12
CD	MUQUI	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	2

CD	MUQUI	FORMICIDA	Kg	4
CD	MUQUI	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
DE	PANCAS	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	32
DE	PANCAS	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
DE	PANCAS	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
DE	PANCAS	CALCÁRIO	SC/25KG	2
DE	PANCAS	FORMICIDA	Kg	3
DE	PANCAS	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
DE	PANCAS	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	2
EF	PANCAS	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	90
EF	PANCAS	CACAU	und	545
EF	PANCAS	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
EF	PANCAS	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	4
EF	PANCAS	CALCÁRIO	SC/25KG	8
EF	PANCAS	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	80
EF	PANCAS	FORMICIDA	kg	15
EF	PANCAS	MOURÃO	Und	210
EF	PANCAS	ARAME	Rolo 250 mts	4
EF	PANCAS	GRAMPO	Kg	4
EF	PANCAS	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	3
FG	PANCAS	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	54
FG	PANCAS	CACAU	und	225
FG	PANCAS	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2
FG	PANCAS	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	2
FG	PANCAS	CALCÁRIO	SC/25KG	6
FG	PANCAS	FORMICIDA	kg	10
FG	PANCAS	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	40
FG	PANCAS	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
GH	PEDRO CANÁRIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	18
GH	PEDRO CANÁRIO	CACAU	Unid.	18
GH	PEDRO CANÁRIO	FORMICIDA	Kg	10
GH	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
GH	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
GH	PEDRO CANÁRIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	1
GH	PEDRO CANÁRIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
GH	PEDRO CANÁRIO	CALCÁRIO	SC/25KG	1
HI	PEDRO CANÁRIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	1500
HI	PEDRO CANÁRIO	SERINGUEIRA	Unid.	750
HI	PEDRO CANÁRIO	MOURÃO	Und.	560
HI	PEDRO CANÁRIO	ARAME	Rolo 250 mts	17
HI	PEDRO CANÁRIO	GRAMPO	Kg	17
HI	PEDRO CANÁRIO	FORMICIDA	Kg	30
HI	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2

HI	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	6
HI	PEDRO CANÁRIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	59
HI	PEDRO CANÁRIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	6
HI	PEDRO CANÁRIO	CALCÁRIO	SC/25KG	24
HI	PEDRO CANÁRIO	CACAU	Unid.	750
IJ	PEDRO CANÁRIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	103
IJ	PEDRO CANÁRIO	ABACATE	Unid.	40
IJ	PEDRO CANÁRIO	PUPUNHA	Unid.	40
IJ	PEDRO CANÁRIO	CITRUS - PONKAN	Unid.	40
IJ	PEDRO CANÁRIO	FORMICIDA	Kg	15
IJ	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
IJ	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
IJ	PEDRO CANÁRIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	4
IJ	PEDRO CANÁRIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
IJ	PEDRO CANÁRIO	CALCÁRIO	SC/25KG	2
JL	PEDRO CANÁRIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	368
JL	PEDRO CANÁRIO	ABACATE	Unid.	100
JL	PEDRO CANÁRIO	PUPUNHA	Unid.	150
JL	PEDRO CANÁRIO	CITRUS - PONKAN	Unid.	100
JL	PEDRO CANÁRIO	FORMICIDA	Kg	15
JL	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
JL	PEDRO CANÁRIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	2
JL	PEDRO CANÁRIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	15
JL	PEDRO CANÁRIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
JL	PEDRO CANÁRIO	CALCÁRIO	SC/25KG	6
LM	RIO BANANAL	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	246
LM	RIO BANANAL	CACAU	und	290
LM	RIO BANANAL	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	3
LM	RIO BANANAL	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
LM	RIO BANANAL	CALCÁRIO	SC/25KG	6
LM	RIO BANANAL	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	100
LM	RIO BANANAL	FORMICIDA	kg	10
LM	RIO BANANAL	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
MN	SANTA LEOPOLDINA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	40
MN	SANTA LEOPOLDINA	CACAU	und	16
MN	SANTA LEOPOLDINA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
MN	SANTA LEOPOLDINA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
MN	SANTA LEOPOLDINA	CALCÁRIO	SC/25KG	4
MN	SANTA LEOPOLDINA	MOURÃO	Und	45
MN	SANTA LEOPOLDINA	GRAMPO	kg	2
MN	SANTA LEOPOLDINA	ARAME	Rolo 250 mts	3
MN	SANTA LEOPOLDINA	FORMICIDA	Kg	3
MN	SANTA LEOPOLDINA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	200

MN	SANTA LEOPOLDINA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	CACAU	und	87
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	87
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	CALCÁRIO	SC/25KG	2
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	14
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	FORMICIDA	Kg	3
NO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	560
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	CACAU	und	2170
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	PUPUNHA	Und	250
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	12
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	18
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	CALCÁRIO	SC/25KG	212
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	240
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	FORMICIDA	Kg	45
OP	SÃO GABRIEL DA PALHA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	10
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	72
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	CACAU	und	445
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	2
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	3
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	CALCÁRIO	SC/25KG	8
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	60
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	MOURÃO	Und	135
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	ARAME	Rolo 250 mts	4
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	GRAMPO	Kg	4
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	FORMICIDA	Kg	15
PQ	SÃO GABRIEL DA PALHA	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	2
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	125
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	CALCÁRIO	SC/25KG	2
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	FORMICIDA	Kg	1
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	5
QR	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	25
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	PUPUNHA	Und	40
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	ABACATE	und	10
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	CITRUS - PONKAN	Und	10
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	CACAU	und	10
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	CALCÁRIO	SC/25KG	2

RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	FORMICIDA	kg	5
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	6
RS	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	62
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	PUPUNHA	Und	2050
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	7
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	9
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	CALCÁRIO	SC/25KG	12
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	FORMICIDA	Kg	1
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	160
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	MOURÃO	Und	146
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	ARAME	Rolo 250 mts	5
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	GRAMPO	Kg	5
ST	SÃO JOSÉ DOS CALÇADO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	10
TU	SÃO MATEUS	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Unid.	98
TU	SÃO MATEUS	CACAU	Unid.	97
TU	SÃO MATEUS	FORMICIDA	Kg	10
TU	SÃO MATEUS	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	1
TU	SÃO MATEUS	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	1
TU	SÃO MATEUS	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	4
TU	SÃO MATEUS	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	1
TU	SÃO MATEUS	CALCÁRIO	SC/25KG	2
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	82
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PUPUNHA	Und	3100
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	13
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	20
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CALCÁRIO	SC/25KG	32
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	260
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FORMICIDA	Kg	25
UV	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	10
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	86
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PUPUNHA	Und	3200
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	13
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	20
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CALCÁRIO	SC/25KG	32
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FORMICIDA	kg	23
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	240
VX	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	10
XZ	VILA VALÉRIO	NATIVAS (10% DE CADA ESPÉCIE)	Und	279
XZ	VILA VALÉRIO	CACAU	und	1667

XZ	VILA VALÉRIO	FERTILIZANTE BASE	SC/50KG	8
XZ	VILA VALÉRIO	FERTILIZANTE COBERTURA	SC/50KG	12
XZ	VILA VALÉRIO	CALCÁRIO	SC/25KG	16
XZ	VILA VALÉRIO	COMPOSTO ORGÂNICO	SC/25KG	160
XZ	VILA VALÉRIO	FORMICIDA	Kg	20
XZ	VILA VALÉRIO	HIDROGEL PARA PLANTIO	Kg	10

ANEXO III EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)**AO**
SENAR-AR/ESAv. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101, 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia,
Vitória-ES, CEP 29056-245**REFERÊNCIA: Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

Pelo presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu Representante Legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços:

LOTE:..					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mudas de Citrus - Ponkan		787		
2	...				
3					
4					
VALOR TOTAL DE LOTE POR EXTENSO: R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXX)					

- 1) Esta proposta é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Outros dados da nossa empresa são:
- a) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- b) Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____;
- c) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- d) Contato: Fone telefon e e-mail: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal(nome e CPF)



ANEXO IV EDITAL – MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.) **OUTORGADO:** (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL–AR/ES, no curso do Processo Licitatório na modalidade de Repetição do PREGÃO nº 01/2026, do Tipo Menor Preço por lote, que se realizará na sede social do SENAR-AR/ES, na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-243, no dia (data do edital), às (hora do edital).

PODERES: retirar editais / Cartas Convites, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de julgamento de propostas e documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

Assinatura do Profissional Liberal ou do Representante Legal da Empresa (A assinatura será conferida por meio da cópia da carteira de identificação do outorgante).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/xxxx**REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**

Aos xxx (xxx) dias do mês de xxx de dois mil e xxxxxxxxxxxx O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ sob nº 04.297.257/0001-08, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lavra a presente Ata de Registro de Preço, referente a Repetição do Pregão Presencial - Edital nº 01/2026. RESOLVE registrar os preços abaixo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais promocionais, envolvendo confecção, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços **para o eventual fornecimento de materiais de confecção**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, da Repetição do Pregão Presencial – Edital n.º 01/2026.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o SENAR-AR/ES/Administração Regional do Estado do Espírito Santo a formalizar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Representante Legal:
CPF:
Proposta anexa

Lote:			
Item:	Quantidade:	Valor unidade:	Valor Total:

1.2.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.2.1. A especificação e quantitativo do objeto consta detalhada no Termo de Referência – Anexo I do edital da Repetição do Pregão Presencial supracitado, que gerou a presente contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Subcontratação

1.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.5. Prazo de entrega

1.5.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, de acordo com os quantitativos do Termo de Referência.

1.6. Endereço para entrega:

1.6.1 Sede do SENAR-AR/ES – Avenida Nossa Senhora da Penha, Ed. Corporate Center, nº1495, 11º andar, sala 1101, Vitória/ES, CEP: 29.056.243.

1.6.3. O horário de entrega dos materiais será das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, o preço unitário e o respectivo fornecedor classificado, conforme Relação Individual da Empresa Beneficiária do Registro de Preço, Anexo I desta Ata, devidamente assinada pelos Representantes Legais, declarando como signatária, estar ciente e de acordo com as Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.1. A possível prorrogação da Ata de Registro de Preços será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outras instituições privadas ou entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para o SENAR-AR/ES, em relação à realização de uma nova licitação.

3.1.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preço, reestabelece as condições iniciais, inclusive quanto aos quantitativos.

3.1.3. Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preço, o valor poderá ser reajustado, anualmente, utilizando-se o INPC, ou aplicado reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, mediante solicitação da CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação, que poderá ocorrer quando as condições do contrato permanecerem mais vantajosas para o CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA deverá se manifestar sobre eventual desinteresse na prorrogação da Ata de Registro de Preços com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do vencimento de sua vigência, permitindo ao SENAR-AR/ES promover ações para nova contratação em tempo hábil.

Parágrafo único: É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde antedem integradamente todas as condições previstas no edital e seus anexos e conforme Item 8.2.1 do edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São responsabilidades da CONTRATADA, além daquelas já expressamente definidas nas demais itens do Edital:

4.1.1. Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais condições previstas no termo de referência, bem como constantes de sua Proposta Comercial, do Edital e seus anexos.

4.1.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SENAR-AR/ES, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente.

4.1.3. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício com os seus empregados e pelas respectivas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e outras ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere ao SENAR-AR/ES a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente, motivo pelo qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o

SENAR-AR/ES. Na hipótese do SENAR-AR/ES vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente nas reclamações trabalhistas, e, estando o contrato ou instrumento equivalente vigente, o valor da referida condenação será deduzido do valor das faturas vincendas, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pelo SENAR-AR/ES.

4.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

4.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado Ata de Registro de Preços.

4.1.6.1. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

4.1.7. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

4.1.8. Responder em ação regressiva, em caso de responsabilização da Contratante.

4.1.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados, comprometendo-se a substituí-los caso venha praticar conduta incompatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

4.1.10. Atentar para os prazos e condições de garantia estipulados nas especificações dos materiais e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, quando aplicável.

4.1.11. Quando solicitado, participar de reuniões com o Contratante para avaliação dos serviços prestados, apresentando soluções para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços.

4.1.12. Guardar inteiro sigilo das informações, materiais, entre outros, reconhecendo serem estes, de propriedade exclusiva da SENAR-AR/ES, sendo vedada à contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação tantas vezes quantas forem necessárias, quando solicitado pelo SENAR-AR/ES.

4.1.13. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.14. No caso de serviços recusados, a CONTRATADA deverá refazê-los, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o SENAR-AR/ES.

4.1.15. Descartar os materiais não aproveitados e as sobras impressas por meio de fragmentação.

Parágrafo Único - Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a partir da ciência da rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 5.3. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Resta-se designado para o devido acompanhamento interno deste contrato, o Funcionário XXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de GESTOR, e o (a) funcionário (a) XXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de FISCAL do presente contrato, devendo, além de outros atos:

- 6.1.1. Acompanhar, conferir e avaliar a execução do objeto, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.1.2. Conferir os serviços executados e atestar documento fiscal encaminhado pela CONTRATADA referente ao objeto, podendo, ainda, sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com este termo de referência.
- 6.1.3. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o termo de referência, recusando o pagamento da prestação do serviço/fornecimento que não forem executados de acordo.
- 6.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na execução do objeto, diligenciando para que as ocorrências apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 6.1.5. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas para o caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.
- 6.1.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o SENAR-AR/ES.
- 6.1.8. Resolver as dúvidas e omissões porventura existentes nas especificações.
- 6.2. As responsabilidades de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não

implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Os serviços somente serão considerados prestados após aceite do Gestor ora designado.

6.4. Fica facultado ao CONTRATANTE, pela mera notificação à CONTRATADA, a substituição unilateral do Gestor do contrato ora designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

7.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. descumprir qualquer das obrigações elencadas na Cláusula Quarta;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Não informar no prazo estabelecido na cláusula 3.3. eventual desinteresse na prorrogação do contrato.

7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – Advertência, nos casos de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato e/ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do SENAR-AR/ES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Declaração de inidoneidade, suspendendo o direito de licitar e contratar com o SENAR-AR/ES, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “d” do subitem acima, desde que não caiba a imposição de penalidade mais grave.

III – Declaração de inidoneidade, suspendendo o direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, bem como nas Alíneas “b”, “d” e “h”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV – Multa.

7.3. A Multa de mora será aplicada à CONTRATADA em decorrência de perda de prazo, atraso injustificado na prestação do serviço contratado ou entrega do objeto, ou ainda, do retardamento de alguma obrigação, por culpa da CONTRATADA.

7.3.1. Pelo não início do serviço e/ou execução de obrigação no prazo estipulado, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30

dias.

7.3.1.1. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso para o início efetivo da prestação do serviço, retardamento de alguma obrigação e/ou entrega do objeto, por culpa da CONTRATADA.

7.3.2. O atraso superior a 30 dias autoriza o CONTRATANTE a rescindir o contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.3.3. Findo o prazo do subitem anterior será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o não início do serviço e/ou execução de obrigação inicial no prazo regular.

7.3.4. A multa de mora não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas neste contrato.

7.4. A Multa compensatória poderá ser aplicada à CONTRATADA mediante desconto em pagamento devido, ou cobradas diretamente, administrativa ou judicialmente, no percentual de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento de descumprimento, ficando seu total limitado à 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7.5. Quando a CONTRATADA descumprir sistematicamente os prazos estabelecidos, fica a CONTRATANTE autorizada a rescindir o contrato, pelo cumprimento irregular dos prazos ajustados, bem como aplicar a multa moratória em cada entrega realizada em atraso, incidindo também a multa compensatória, por força da rescisão contratual. Nestes casos, a entrega em atraso constitui fato gerador para a aplicação da multa moratória e a rescisão contratual motivada pelo descumprimento dos prazos é o fato gerador para a aplicação da multa compensatória.

7.6. As sanções de advertência e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. No caso de aplicação da multa, a mesma será descontada de qualquer nota fiscal ou crédito existente em favor da CONTRATADA, ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

7.8. O SENAR-AR/ES poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

7.9. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de

7.10. defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.11. Na hipótese de o endereço eletrônico (e-mail) da CONTRATADA ser desconsiderado, incerto ou inacessível, as comunicações serão realizadas por meio de publicação em jornal de grande circulação, considerando-se a CONTRATADA devidamente notificada para todos os fins. É de responsabilidade da CONTRATADA verificar regularmente as pastas de spam e lixo eletrônico, bem como manter seu endereço de e-mail atualizado junto ao SENAR-AR/ES.

7.12. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.13. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

Parágrafo Único - A falta de material/equipamento adequado para a prestação do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SENAR-AR/ES:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições assumidas neste instrumento;
- b) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAR-AR/ES.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por e-mail com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR- AR/ES, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º No caso de ser desprezado, incerto ou inacessível o endereço eletrônico (e-mail) do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o SENAR- AR/ES poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para a aquisição dos itens contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR-AR/ES conforme item 14 do deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Administração Regional do SENAR, que não tenha participado deste certame, mediante consulta ao SENAR-AR/ES, na forma do art. 48 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Parágrafo Segundo - As Administrações Regionais do SENAR que utilizarem esta Ata de Registro de Preço deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital da Repetição do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR-AR/ES, juntamente com as certidões negativas CND do INSS e CRF - CAIXA. O crédito será efetuado em boleto bancário após 15 (quinze) dias, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento e devidamente atestada pelo setor competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA IMPUGNAÇÃO DO PREÇO

13.1. Qualquer cidadão plenamente capaz é parte legítima para impugnar os preços constantes nesta Ata em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e, subsidiariamente, segundo as normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais do direito privado.

14.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste contrato, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

14.2 Nenhuma das disposições deste documento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LGPD E DO SIGILO

15.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

15.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preço será competente o Foro da Vitória-ES.

Vitória-ES, XX de XXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE:

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR
SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL AR/ES
CNPJ. 04.297.257/0001-08

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE VENCEDORA
CNPJ.

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

ANEXO VI EDITAL - MINUTA DE CONTRATO**Processo 020/2026****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES E A EMPRESA**
.....

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.297.257/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx SSP/ES e do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo cargo, Sr^(a) _____, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP/xx e do CPF nº _____, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção de materiais promocionais, envolvendo confecção, acabamento, manuseio, embalagem e logística de entrega, sob demanda, para o SENAR-AR/ES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais apêndices do edital. Visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, conforme condições e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 020/2026, Edital da Repetição do Pregão Eletrônico nº 01/2026, seus Anexos e da Proposta de Preços.

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados a partir da emissão de Autorizações de Compras pelo CONTRATANTE, específicas para cada aquisição.

1.3. As Autorizações de Compras poderão sempre que houver necessidade, sendo que o prazo de entrega para cada demanda será de no máximo 15 (vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar a execução do objeto.

3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o material nas condições estabelecidas.

3.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o material nas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, até o término da garantia do material fornecido ao CONTRATANTE;

4.2. Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

4.3. Fornecer os suprimentos a cada solicitação emitida pela CONTRATANTE e responder pelo ônus do custeio das despesas referentes à guarda, até a sua entrega, transporte, e entrega do material;

4.4. Cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega do material a cada solicitação da CONTRATANTE;

4.5. A CONTRATADA se obriga a prestar a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo se iniciará a partir da data do seu recebimento por parte da CONTRATANTE;

4.6. Os eventuais defeitos e imperfeições que vierem a ser constatadas nos materiais deverão ser sanados com a sua substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, do presente contrato é de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irrevogável durante o período de vigência desta avença.

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas não cabendo à CONTRATADA, quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da CONTRATADA, de nº xxxxxxx, agência xxxxxxxxxxxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, até o limite máximo de 10(dez) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Acompanhar a execução do objeto.
- 7.2. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.3. Resta-se designado para o devido acompanhamento interno deste contrato, o Funcionário XXXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de GESTOR, e o (a) funcionário (a) XXXXXXXXXXXXXXXX na qualidade de FISCAL.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
 - a) Advertência, por escrito;
 - b) Multas, inclusive cumulativamente;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o SENAR-AR/ES pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição;
 - d) Impedimento de licitar e contratar com abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2. Em quaisquer das fases do procedimento Licitatório, ensejarão impedimento de licitar e terão a abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - I. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - III. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - IV. apresentar declaração documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 8.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:
 - I - Perda do direito à contratação;
 - II - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
 - III - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 8.4. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.
- 8.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- 8.6. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir enumeradas:
 - a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
 - b) Mediante cobrança judicial.

8.7. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades constatadas.

8.8 Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:

8.8.1. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.8.2. Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;

8.8.3. Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

8.8.4. Ocorrer à decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

8.9. Na hipótese de rescisão por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento do SENAR-AR/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital de Repetição do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e todos os seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LGPD E DO SIGILO

15.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

15.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória - Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR
SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL AR/ES
CNPJ. 04.297.257/0001-08
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE VENCEDORA
CNPJ.

.....
.....
CONTRATADA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
TESTEMUNHA